Resolução nº : 5575/2004
Protocolo nº : 92390/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAUCHA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAUCHA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAUCHA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 44.139,68 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA